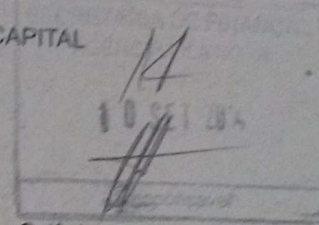




Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 254.239, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área inservível anexa ao lote de terras para construção urbana de nº 13, da quadra 69, sito a Rua T-51, no SETOR BUENO, com área de 126,00m², medindo: 18,00m de frente; 18,00m pela linha de fundo confrontando com o lote 13; 7,00m metros pelo lado direito confrontando com a área inservível a ser anexada ao lote 14; 7,00m pelo lado esquerdo confrontando com a área inservível a ser anexada ao lote 12. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.** inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.612.092/0001-23. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 1.062, Inscrição nº 15, Livro 8-B, Artigo 4º, Decreto Lei 271 de 28/02/1967, desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-254.239 - Goiânia, 24 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de uso comum do povo para bem patrimonial. Dou fé. O Suboficial.

R2-254.239 - Goiânia, 24 de janeiro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1262-N, fls. 028/030 em 12/12/2013, protocolada sob nº 532.622 em 09/01/2014, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **JOSE GERALDO TOLENTINO DE SOUZA**, aposentado, portador da CI nº 254.675-SSP/GO e do CPF nº 040.094.791-91, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com **BALCIONINA MARIA DE CASTRO SOUZA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 55.508,04. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 552.2020-4, de 08/01/2014. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-254.239 - Goiânia, 20 de fevereiro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2250, fls. 110/114 em 29/01/2014, protocolada sob nº 535.138 em 07/02/2014, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 463.115.481-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 252.054, para **DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MNF nº 23.342.322/0002-03, com sede e foro nesta Capital, pelo preço de R\$ 600.000,00. A ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 560.8962-4 de 03/02/2014. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-254.239 - Goiânia, 20 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e do matriculado sob nº 252.054, objetivada no registro R3 acima, foi efetuada sob condição **RESOLUTIVA** (arts. 474/475 do Código Civil), imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 220.000,00 pago à vista, e o restante ou seja R\$ 380.000,00 representado por quatro notas promissórias no valor de R\$ 95.000,00 cada, vencíveis em

27/02/2014; 27/03/2014; 27/04/2014 e 27/05/2014. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-254.239. Protocolo n. 546.515, de 10/07/2014. **BAIXA DE VÍNCULO**. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/07/2014, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av-4 acima, foi satisfeita conforme prova das cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Goiânia, 28 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 08/09/2014.

Charles Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Charles Sena Sales
Escrivente Autorizado

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911311071151062045266 .

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$36,33

Valor da Taxa Judiciária R\$10,67

TOTAL..... R\$47,00

Número da GRS.: 15943426-2

Assinatura da autoridade expedidora.: _____

[Assinatura]